



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018
EDITAL Nº 13/2017 – CEPUERJ, 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de **Acesso Direto**, o qual será iniciado em 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2018 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www.cephuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
Anestesiologia	05	01	01	-	-	7	03 anos
Cirurgia geral	03	01	01	-	-	5	02 anos
Clínica médica	14	02	02	01	01	20	
Dermatologia	04	01	01	-	-	6	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04	01	01	-	-	6	
Infectologia	03	-	-	-	-	3	
Medicina de Família e Comunidade	15	02	02	01	-	20	02 anos
Medicina do Trabalho	02	-	-	-	-	2	
Medicina Física e Reabilitação	02	-	-	-	-	2	03 anos
Neurocirurgia	02	-	-	-	-	2	05 anos
Neurologia	03	-	-	-	01	4	03 anos
Oftalmologia	04	-	-	-	01	4	
Ortopedia e Traumatologia	03	-	-	-	01	4	
Otorrinolaringologia	02	-	-	-	01	3	
Patologia	02	-	-	-	-	2	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

Pediatria	06	01	01	01	03	12	02 anos
Psiquiatria	02	01	01	-	01	5	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04	01	01	-	-	6	

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB

¹ reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas

- 1.4. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.5. O processo seletivo será realizado de acordo com o programa constante no cartão de confirmação de inscrição (CCI).
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.7. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 1.8. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no **Anexo III** deste edital.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa-auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.
- f) Cumprir as determinações deste Edital e do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma **tácita** de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
05/10 a 09/11/2017	Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia.	R\$ 380,00

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção “Realizar Inscrição”, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
- e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
- f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

3.4. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

3.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizada em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

3.6. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 4.2 Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente inscrever-se no Processo Seletivo Público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e, obrigatoriamente, cumprir os requisitos e normas do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ / CEPUERJ / COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação dar-se-á quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de Médica, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado neste edital.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5.** O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6.** O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7.** O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8.** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9.** É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10.** Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a)** Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018 se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá etapa única, qual seja Prova Objetiva.
- 9.2. A Prova será realizada no Município do Rio de Janeiro, e está prevista para ser aplicada em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.4. A Prova será organizada de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Prova Objetiva	100	100
TOTAL DE PONTOS		100

- 9.5. A data prevista para a realização da Prova poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DA PROVA

- 10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- Totalizará 100 (cem) pontos.

- 10.2. Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.

- 10.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.

10.4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.4.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.4.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- 10.4.4.** As marcações feitas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.5.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.4.6.** Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.4.7.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.4.8.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.4.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.4.10.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.4.11.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.4.12.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.4.13.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.4.14.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.4.15.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.4.16.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.4.17.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.4.18.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.4.19.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- 10.4.20. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.4.21. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.4.22. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.4.23. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.4.24. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.4.25. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.4.26. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1. O gabarito da Prova está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018.
- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 12h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 16 horas, no período estipulado. Exceto no último dia do prazo.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2018.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A nota final de classificação para cada candidato será o somatório dos pontos da Prova, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 12.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 12.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 12.4. Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 12.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- 12.6.** Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 12.6.1** O candidato ao optar por utilizar a pontuação adicional deverá transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 12.6.1** O candidato terá até o dia anterior à liberação do CCI para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto deverá acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 12.7.** Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 12.8.** O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será **eliminado** do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 12.9.** A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o estipulado no item 13.1 ;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público;
ELIMINADO	Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1.** A informação sobre a matrícula será em edital complementar até a data da prova.

14. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 14.1** A informação sobre a reclassificação será publicada em edital complementar até a data da prova.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 15.2.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 15.3.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 15.4.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 15.5.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2018**.
- 15.6.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 15.7.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 15.8.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 15.9.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.10.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 15.11.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.12.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

- 15.13.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 15.14.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site do CEPUERJ.
- 15.15.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.16.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 15.17.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.18.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 15.19.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 15.20.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.21.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 15.22.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.23.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA	PERÍODO
Publicação do edital	27/09/2017
Inscrições on-line	05/10 a 09/11/2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/10 a 17/11/2017
Resultado dos pedidos de isenção	24/11/2017
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	24 e 25/11/2017
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/11/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2017
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	05/10 a 09/11/2017
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	05/10 a 09/11/2017
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	09/01/2018
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	13/01/2018
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Discursiva	13/01/2018
Interposição de recursos	13/01 a 15/01/2018
Divulgação da nota da prova Discursiva	01/02/2017
Solicitação Revisão da nota da prova Discursiva	01 e 02/02/2017
Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Discursiva após recursos	08/02/2018
Resultado Final da Prova Discursiva e Resultado Final	08/02/2018
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir
1ª reclassificação	A definir
Matrícula (1ª reclassificação)	A definir
2ª reclassificação	A definir
Matrícula (1ª reclassificação)	A definir
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2018



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R.; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA

SCHORGE, John O.; HALVORSON, Lisa M.; BRADSHAW, Karen D.; SCHAFFER, Joseph I.; HOFFMAN, Barbara L.; CUNNINGHAM, F. Gary. **Ginecologia de Williams**. 2^a edição-. Editora Artmed, 2014.

DZIK, Artur. PEREIRA, Dirceu. CAVAGNA, Mario. AMARAL, Waldemar do. **Tratado de Reprodução Humana Assistida** - 3^a Edição. Editora Segmento Farma, 2014.

FEBRASGO. Manual de Orientação - Climatério – 2004 – Editora Ponto.

Tratado de Mastologia da SBM - Ricardo Chagas, Carlos Menke, Roberto Vieira e Ricardo Boff – 1^a Edição – 2011. Editora Revinter.

Tratado de Endoscopia Ginecológica – Cirurgia Minimamente Invasiva – Cláudio Crispi, Flávio Malcher, José Carlos Damian, Marco Aurélio de Oliveira e Pulo Ayroza - 3^a Edição – 2012 - Editora Revinter.

Tratado de Ginecologia - Berek e Novak - 15^a edição – 2014 - Editora Guanabara Koogan.

OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L. Williams **Obstetrics**. 24^a edição, McGraw-Hill, 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5^a edição, 2012. Disponível no link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

TRAJANO, AJB; MONTEIRO, DLM; JESÚS, NR. **Série Rotinas Hospitalares Hospital Universitário Pedro Ernesto - Obstetrícia**. Volume 1. 2^a edição, Editora Triunfal, 2017. Disponível no link: <http://www.eduerj.com/engine/?product=hupe-serie-rotinas-hospitalares-obstetricia-2a-edicao>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

GUSO G., LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2012;

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013;

ROUQUAYROL, M.Z.; SILVA, M.G.C. **Rouquayrol epidemiologia & saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

PEDIATRIA

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – Nelson's Textbook of Pediatrics. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.
Disponível em www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.
Disponível em www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.
Disponível em www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6a Ed). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.
Disponível em www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à Saúde do recém nascido: guia para os profissionais de saúde - 2 edição- Brasília, 2014.
Disponível em www.saude.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS

PROGRAMA	NOME
ACESSO DIRETO - Clínica Médica	GISELLE DE SOUZA CARVALHO
ACESSO DIRETO - Neurologia	DANIEL PEREIRA DE MELO CAMARA
ACESSO DIRETO - Oftalmologia	NATHALIA SILVA SANTOS
ACESSO DIRETO - Ortopedia e Traumatologia	MARCOS DANIEL RIBEIRO SANTOS
ACESSO DIRETO - Otorrinolaringologia	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
ACESSO DIRETO - Pediatria	FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA
ACESSO DIRETO - Pediatria	EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
ACESSO DIRETO - Pediatria	RAQUEL FORTUNATO CONRADO
ACESSO DIRETO - Psiquiatria	JURRAINE HERCULANO PEREIRA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)

CAMPUS da UERJ, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges